



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP: 86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO DE DISPENSA 01-2025**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso torna público para conhecimento dos interessados, a formalização do Processo na Modalidade Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA com publicação, com base no artigo 75, INC II da Lei 14.133/2021 e suas alterações para a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, copa e cozinha, para Câmara Municipal de **BOM SUCESSO**.

Nº PROCESSO	OBJETO	PREVIAMENTE CONTRADA	VALOR
PROCESSO DE DISPENSA SEM DISPUTA 01-2025	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, copa e cozinha, para Câmara Municipal de BOM SUCESSO	Maria Moia Gasparelo CNPJ: 34.727.224/0001-11	R\$ 33.171,28

Valor total da proposta - 33.171,28 (trinta e três mil, cento e setenta e um reais, vinte e oito centavos).

Fica aberto o prazo de a contar a data da publicação deste aviso, para apresentação da proposta, até dia 10/07/2025. As propostas poderão ser enviadas via e-mail, legislativobsu.pr@hotmail.com a respectiva documentação de habilitação.

Caso não haja proposta cujo valor seja menor que o valor proposto pela empresa previamente contratada, permanece o menor valor.

Considerando a solicitação emitida pela Presidência da Câmara e parecer jurídico favorável à contratação, ciente do processo, ratifico o presente processo de Dispensa.



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

Bom Sucesso - PR, 03 julho de 2025.

Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativosu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Câmara Municipal de Bom Sucesso vem adotando ações para que suas dependências proporcionem um ambiente agradável e acolhedor para seus munícipes, vereadores, servidores, prestadores de serviço, autoridades e demais visitantes.

1.2. A Organização que cria um ambiente de trabalho agradável estimula seus servidores a estarem mais satisfeitos e dispostos, motivando-os a serem mais produtivos, proativos e criativos, promovendo melhores resultados, impactando positivamente na comunidade em que está inserida.

1.3. Da mesma forma, um ambiente agradável é fundamental para o atendimento ao público. Diariamente, a Câmara Municipal de Bom Sucesso recebe dezenas de munícipes que vêm para serem ouvidas, na busca de orientação e atendimento as suas demandas. Essas pessoas merecem ser tratadas com gentileza e empatia por todos com quem entrarem em contato nesta Edilidade, e um ambiente acolhedor contribuirá para que se sintam bem-vindas.

1.4. Igualmente, a Câmara recebe a presença de prestadores de serviços, autoridades públicas e representantes da sociedade civil, entre outros visitantes das diversas áreas da sociedade. Estes visitantes também devem se sentir bem recebido em nossas dependências.

1.5. Assim, a aquisição dos gêneros alimentícios elencados neste Termo de Referência contribuirá com as ações voltadas para melhoria das condições de trabalho dos servidores e vereadores, ao mesmo tempo em que proporcionará um



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP: 86.940-000
E-mail: legislativosu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ambiente mais confortável e acolhedor a todos os que adentrarem as dependências desta Edilidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de alguns gêneros alimentícios justifica-se pela premente necessidade de abastecimento de suprimentos necessários ao preparo de café, com reposição gradativa, para o fornecimento diário aos vereadores, servidores e ao público externo que adentram as dependências físicas da Câmara Municipal de Bom Sucesso.

2.2. Outrossim, outros gêneros alimentícios que compõem o objeto da presente contratação, como refrigerantes e sucos, são destinados a eventos solenes, homenagens, cerimoniais, entre outros semelhantes, bem como para a recepção de autoridades por esta Edilidade.

3. OBJETO

3.1. O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

3.3. A especificação dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativo@bom-sucesso.pr.gov.br - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

Item	Descrição	UNID	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ABACAXI	KG	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 350GR	LATA	24	R\$ 12,10	R\$ 290,40
3	AÇÚCAR REFINADO 5KG	PACOTE	48	R\$ 18,90	R\$ 907,20
4	ÁGUA MINERAL DE 18 LITROS	GALÃO	40	R\$ 13,10	R\$ 524,00
5	ÁGUA MINERAL DE GARRAFA 500ML	FARDO C/12UND	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
7	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	LITRO	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
8	ÁLCOOL 1LT	LITRO	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
9	ÁLCOOL GEL500GR	LITRO	15	R\$ 8,10	R\$ 121,50
10	ADOÇANTE100ML	FRASCO	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88
11	AMIDO DE MILHO 500GR	CAIXA	15	R\$ 6,80	R\$ 102,00
12	BACIA DE COZINHA	UNIDADE	15	R\$ 9,30	R\$ 139,50
13	BALA 175GR	PACOTE	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
14	BOLACHA RECHEADA 140GR	PACOTE	48	R\$ 2,20	R\$ 105,60
15	BALDE 18LT	UNIDADE	15	R\$ 18,70	R\$ 280,50
16	BANANA	KG	35	R\$ 3,80	R\$ 133,00
17	BANDEJA	UNIDADE	8		
18	BISCOITO ÁGUA E SAL 360GR	PACOTE	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
19	BISCOITO MAISENA 350GR	PACOTE	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
20	BOTA DE LIMPEZA	UNIDADE	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
21	CAFÉ 500GR	PACOTE	92	R\$ 31,00	R\$ 2.852,00
22	CANECÃO DE ALUMÍNIO 1LT	UNIDADE	10	R\$ 26,10	R\$ 261,00
23	CHÁ MATTE 250GR	PACOTE	48	R\$ 9,70	R\$ 465,60
24	COLHER C/3UND	KIT	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
25	COPO DE VIDRO 430ML C/6UND	KIT	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
26	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PC/100UND	PACOTE	120	R\$ 5,70	R\$ 684,00
27	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PC /100UND	PACOTE	80	R\$ 3,05	R\$ 244,00



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativo@bom-sucesso.pr.gov.br - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

28	CHOCOLATE	CAIXA	30	R\$ 13,70	R\$ 411,00
29	COADOR DE CAFÉ	UNIDADE	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
30	CREME DE LEITE 200GR	CAIXA	24	R\$ 4,20	R\$ 100,80
31	DESINFETANTE 500ML	LITRO	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
32	DETERGENTE NEUTRO 500ML	LITRO	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
33	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNIDADE	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
34	ESCOVA SANITARIA	UNIDADE	12	R\$ 12,70	R\$ 152,40
35	ESPONJA DE AÇO 60GR C/8UND	PACOTE	24	R\$ 3,05	R\$ 73,20
36	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAC/4UND	PACOTE	48	R\$ 5,69	R\$ 273,12
37	FACA KIT C/3UND	KIT	6	R\$ 9,70	R\$ 58,20
38	FARINHA DE TRIGO C/5KG	PACOTE	15	R\$ 19,70	R\$ 295,50
39	FERMENTO EM PÓ 100GR	POTE	12	R\$ 10,20	R\$ 122,40
40	FILTRO PARA COAR CAFÉ	UNIDADE	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
41	FORMA DE ALUMÍNIO Nº3 2,800LT	UNIDADE	10	R\$ 48,10	R\$ 481,00
42	FÓSFORO C/10CX	PACOTE	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
43	GARFO KIT C/3UND	KIT	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
44	GARRAFA DE CAFÉ 1LT	UNIDADE	10	R\$ 43,99	R\$ 439,90
45	GUARDANAPO DE PAPEL C/50FOLHAS	PACOTE	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80
46	JARRA DE ÁGUA 2LT	UNIDADE	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
47	LARANJA	KG	38	R\$ 4,20	R\$ 159,60
48	LEITE 1LT	CAIXA	240	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
49	LIMPA VIDROS 500ML	LITRO	12	R\$ 7,10	R\$ 85,20
50	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500ML	LITRO	12	R\$ 5,60	R\$ 67,20
51	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML	LITRO	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
52	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	LITRO	60	R\$	R\$



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP: 86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

				4,10	246,00
53	LIXEIRA(7LT)	UNIDADE	12	R\$ 21,80	R\$ 261,60
54	LUVA DE BORRACHA(PAR)	PACOTE	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
55	LENÇO UMEDECIDO 100UND	PACOTE	15	R\$ 11,30	R\$ 169,50
56	LEITE CONDENSADO 395GR	CAIXA	24	R\$ 6,20	R\$ 148,80
57	MAÇÃ	KG	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
58	MAMÃO	KG	35	R\$ 7,20	R\$ 252,00
59	MARGARINA500GR	POTE	48	R\$ 7,70	R\$ 369,60
60	MELANCIA	KG	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
61	MELÃO	KG	30	R\$ 10,49	R\$ 314,70
62	MILHO DE PIPOCA 500GR	PACOTE	15	R\$ 6,10	R\$ 91,50
63	MAIONESE 500GR	POTE	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
64	OVOS	DÚZIA	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
65	ÓLEO DE SOJA 900ML	LITRO	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
66	PÃO FRANCÊS	KG	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
67	PÃO DE FORMA 390GR	PACOTE	48	R\$ 7,90	R\$ 379,20
68	PÃO DE QUEIJO 800GR	PACOTE	24	R\$ 13,10	R\$ 314,40
69	PANO DE CHÃO	UNIDADE	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
70	PANO DE COPA	UNIDADE	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
71	PANO MICROFIBRA LIMPEZA MÓVEIS (35 POR 35)	UNIDADE	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00
72	PÁ DE LIXO COM CABO	UNIDADE	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
73	PAPEL TOALHA C/2ROLOS	PACOTE	48	R\$ 5,10	R\$ 244,80
74	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/12ROLOS	PACOTE	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
75	POTE MULTIUSO	KIT	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53

PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000

E-mail: legislativosu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

76	PILHA ALCÁLINA PEQUENA C/4UND	PACOTE	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
77	PILHA ALCÁLINA GRANDE C/4UND	PACOTE	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
78	PIRULITO 450GR	PACOTE	15	R\$ 11,10	R\$ 166,50
79	PRESUNTO	KG	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
80	QUEIJO MUSSARELA	KG	12	R\$ 45,90	R\$ 550,80
81	RODO DE ESPUMA	UNIDADE	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
82	RODO DE PLÁSTICO PUXA E SECA	UNIDADE	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
83	REQUEIJÃO 200GR	POTE	24	R\$ 11,90	R\$ 285,60
84	REFRIGERANTE (COCA E GUARANÁ) 2LT	GARRAFA	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
85	SAL REFINADO 1KG	PACOTE	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
86	SABÃO EM BARRA C/5 UNID	PACOTE	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
87	SABÃO EM PÓ 1,6KG	CAIXA	20	R\$ 23,10	R\$ 462,00
88	SABONETE LÍQUIDO 1LT	POTE	30	R\$ 14,10	R\$ 423,00
89	LIMPEZA DESENG 250ML	LITRO	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
90	SACO DE LIXO 100 LITROS	PACOTE	24	R\$ 4,80	R\$ 115,20
91	SACO DE LIXO 15 LITROS	PACOTE	24	R\$ 5,10	R\$ 122,40
92	SACO DE LIXO 50 LITROS	PACOTE	24	R\$ 5,20	R\$ 124,80
93	SUCO 250GR	PACOTE	120	R\$ 4,40	R\$ 528,00
94	SUCO 18GR	PACOTE	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
95	REMOVEDOR DE SUJEIRA 2LT OU 2LT	LITRO	24	R\$ 14,80	R\$ 355,20
96	SUPORTE DE COPOS	UNIDADE	10		
97	SUPORTE DE FILTRO PARA CAFÉ	UNIDADE	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
98	TANGERINA	KG	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
99	TAPETE PARA PORTA	UNIDADE	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
100	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	15	R\$ 10,20	R\$ 153,00
101	VASSOURA DE NYLON (NOVIÇA)	UNIDADE	15	R\$ 13,10	R\$ 196,50
102	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativo@bom-sucesso.pr.gov.br - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

103	VENENO PARA INSETOS 450ML	UNIDADE	15	R\$ 15,80	R\$ 237,00
104	VENENO PARA RATO(25GR)	PACOTE	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
105	VELA(C/6UND)	PACOTE	12	R\$ 5,10	R\$ 61,20
106	XÍCARA290ML	UNIDADE	24		
107	YOGURTE510GR C/6UND	BANDEIJA	24	R\$ 3,90	R\$ 93,60

Valor total da proposta - 33.171,28 (trinta e três mil, cento e setenta e um reais, vinte e oito centavos).

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 dias corridos, contados do envio da solicitação, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço: PRAÇA PARANÁ, 77 – Centro – Bom Sucesso – PR.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativo@bom-sucesso.pr.gov.br - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. São obrigações da Contratante:

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP: 86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90); 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens.



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativo@bom-sucesso.pr.gov.br - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 10 (cinco) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP: 86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

9.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. 11.1 As sanções administrativas da presente contratação são aquelas disciplinadas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

11. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

11.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada até às 17h do dia 10 de julho de 2024 para o e-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com.

11.2. A proposta de preço deverá:

11.2.1. conter o CNPJ e a razão social da empresa;

11.2.2. ser assinada por representante legal e digitalizada.

11.2.3. apresentar valor unitário e valor total de cada item, assim como sua marca/modelo.

11.2.4. ter validade mínima de 30 (trinta) dias;

11.2.5. incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos e despesas com instalação da aplicação.



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP: 86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

12. DA RESCISÃO E PENALIDADES:

12.1. Os casos de rescisão e penalidades da presente contratação são aqueles disciplinados na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP: 86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

Anexo 2

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de microempreendedor individual, documento este que servirá também como alvará de licença e funcionamento como se pede na alínea g;
- f) Alvará de funcionamento em plena validade.

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Consórcio do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP: 86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUANTO A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.